



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.095, DE 5 DE MAIO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39-99 - fonte 01 - despesa 163 - código de aplicação 2200000, suplementada oportunamente se necessário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.045, de 28 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 5 de maio de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.